

Publicações

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41.3656.1303 - Cx. Postal 141
CEP 82900-000 - Alta Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: cont@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº72/2018

SOLMA: Concede férias regulamentar a servidora e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, nos termos:

| NOME | PERÍODO | DATA |
|---------------------------|------------|-------------------------|
| REGINA RODRIGUES DA SILVA | 28/03/2017 | 09/04/2018 A 08/04/2018 |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | Saldo (e) = (a-d) | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Período | Até o Período (b) | | No Período | Até o Período (d) | | | |
| DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA | 27.728.210,00 | 27.728.035,18 | 2.741.809,15 | 4.681.663,81 | 100,00 | 23.103.371,37 | 2.561.171,39 | 3.565.800,40 | 100,00 | 24.219.634,78 |
| SANIT | 27.728.210,00 | 27.728.035,18 | 2.741.809,15 | 4.681.663,81 | 100,00 | 23.103.371,37 | 2.561.171,39 | 3.565.800,40 | 100,00 | 24.219.634,78 |
| Reserva de Contingência | 27.728.210,00 | 27.728.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.728,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.728,21 |
| Atividade Hospitalar e Ambulatorial | 25.228.710,00 | 25.228.535,18 | 2.557.348,94 | 4.313.664,03 | 92,14 | 20.972.071,15 | 2.374.782,46 | 3.202.934,22 | 89,83 | 22.062.600,96 |
| Administração Geral | 2.471.771,79 | 2.471.771,79 | 184.640,21 | 367.999,78 | 7,86 | 2.103.572,01 | 186.388,93 | 362.466,18 | 10,17 | 2.109.351,61 |
| TOTAL | 27.728.210,00 | 27.728.035,18 | 2.741.809,15 | 4.681.663,81 | 100,00 | 23.103.371,37 | 2.561.171,39 | 3.565.800,40 | 100,00 | 24.219.634,78 |

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
CONTADOR

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: SANER SILVA BOMBONATTI, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 10.853.600-0 e inscrito no CPF sob nº 072.325.399-40, residente e domiciliado à Praça Roberto Capello, 127, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contrato para exercer a função de Assessor Técnico no Fungorífico Astra de Cruzeiro do Oeste, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação por Memorando nº 2018002172.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$8.000,00 (oto mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01/03/2018.
Vigência do contrato: 30/06/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: MANOEL IVÓ LOPEZ, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 5.255.182-12 e inscrito no CPF sob nº 611.935.859-53, residente e domiciliado à Av. Curitiba, 446, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contrato para exercer a função de Assessor Técnico no Fungorífico Astra de Cruzeiro do Oeste, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação por Memorando nº 2018002172.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$8.000,00 (oto mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01/03/2018.
Vigência do contrato: 30/06/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | Saldo (e) = (a-d) | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Período | Até o Período (b) | | No Período | Até o Período (d) | | | |
| DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA | 27.728.210,00 | 28.109.094,52 | 3.368.256,74 | 8.049.929,55 | 100,00 | 20.119.137,97 | 3.176.939,66 | 6.742.340,06 | 100,00 | 21.426.754,46 |
| SANIT | 27.728.210,00 | 28.109.094,52 | 3.368.256,74 | 8.049.929,55 | 100,00 | 20.119.137,97 | 3.176.939,66 | 6.742.340,06 | 100,00 | 21.426.754,46 |
| Reserva de Contingência | 27.728.210,00 | 27.728.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.728,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.728,21 |
| Atividade Hospitalar e Ambulatorial | 25.228.710,00 | 25.669.594,52 | 3.173.535,94 | 7.486.999,97 | 93,91 | 18.182.594,55 | 2.992.403,73 | 6.195.337,95 | 91,89 | 19.474.256,57 |
| Administração Geral | 2.471.771,79 | 2.471.771,79 | 194.720,80 | 562.929,58 | 6,09 | 1.908.851,21 | 184.535,03 | 547.002,11 | 8,18 | 1.924.709,68 |
| TOTAL | 27.728.210,00 | 28.109.094,52 | 3.368.256,74 | 8.049.929,55 | 100,00 | 20.119.137,97 | 3.176.939,66 | 6.742.340,06 | 100,00 | 21.426.754,46 |

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
CONTADOR

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: ONILDO PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 5.385.104-4 e inscrito no CPF sob nº 776.116.579-02, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues de Oliveira, 915, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contrato para exercer a função de Assessor Técnico no Fungorífico Astra de Cruzeiro do Oeste, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação por Memorando nº 2018002172.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$8.000,00 (oto mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01/03/2018.
Vigência do contrato: 30/06/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: FABIO JUNIOR DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 010223497 e inscrito no CPF sob nº 971.275.071-04, residente e domiciliado à Av. Antônio Pereira Farias, 236, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contrato para exercer a função de Assessor Técnico no Fungorífico Astra de Cruzeiro do Oeste, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação por Memorando nº 2018002172.
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$8.000,00 (oto mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01/03/2018.
Vigência do contrato: 30/06/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 52, inciso III, alínea "v")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CASH AVAILABLE | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS | EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INDEFINIÇÃO FINANCEIRA |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|---|----------------------------------|--|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Não Liquidados e Não Pagos | | | |
| (00) | (01) | (02) | (03) | (04) | (05) | (06) |
| TOTAL RECURSOS VINCIULADOS (A) | 1.219.522,39 | 1.502,80 | 70.769,33 | 12.000,00 | 80.354,28 | 0,00 |
| Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDSEB/09% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Dotacionais à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Dotacionais à Saúde | 1.129.368,00 | 1.502,80 | 70.769,33 | 12.000,00 | 80.354,28 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados a MPFS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados a MPFS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinadas à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Aluguéis e Rent Arrendados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados de Recursos | 80.354,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.354,28 | 0,00 |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCIULADOS (B) | 1.179.279,53 | 4.541,38 | 243.882,21 | 35.550,16 | 0,00 | 2.250,00 |
| Recursos Ordinários | 1.179.279,53 | 4.541,38 | 243.882,21 | 35.550,16 | 0,00 | 2.250,00 |
| TOTAL (00) = (A + B) | 2.398.801,92 | 6.044,18 | 314.651,54 | 47.550,16 | 80.354,28 | 2.250,00 |

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
CONTADOR

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 057 DE 09 DE ABRIL DE 2018.
SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a comissão especial para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 248/93, e ainda considerando:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste Município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, tendo em vista as seguintes providências:
* A apresentação do Boletim de Ocorrência 2018/398839, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Senhor Secretário da Saúde Jairo Martins Alves na data de 06 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 2º - Determinar a inst

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de trapiagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, deste Município de Guaira/PR. Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 067/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Rocaadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora) e Máquina Soprador Costal", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município. Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de abril de 2018.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços nos veículos Mitsubishi L200 e Nissan Frontier que vieram incorporar o patrimônio deste município em razão de doação realizada pela Receita Federal do Brasil.

O município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o **Pregão Presencial n° 046/2018** com abertura marcada para o dia 10 de abril de 2018 às 14:30 horas, fica **PRORROGADA** a abertura para o dia 16 de abril de 2018 às 15:30 horas, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

Os acima pregões acima são **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitatórios**. Mais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. **Fone (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 09 de abril de 2018.**

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação de serviços postais

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

MARILUZ/PR 04 de abril de 2018

Jose Braz Brilhante – Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

LEI N° 1.884, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE MARILUZ – AREMA E AL OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREDORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE MARILUZ - AREMA, fundada em 14 de dezembro de 2016, com registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR nº 000362, Livro A-009 – fs. 225/233, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.568.061/0001-06, sediada na Rua José Joaquim dos Santos, s/nº, Lote nº 06, Quadra B, Mariluz/PR, cujo objeto social é reciclagem de lixo urbano (coleta, separação, prensagem e armazenamento) e contratação de serviços para seus associados em, organizar o trabalho de bem aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, e outros detalhes no Estatuto Social. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 09 dias de abril de 2018.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Estado do Paraná

COMUNICADO DE ERRATA:

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através de sua pregoeira Gleicely Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 13, de 05 de janeiro de 2017, comunica que em relação ao Pregão Presencial 16/2018 que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 33 toneladas de adubo superfosfato simples (ensacado), conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convenio e no edital


Onde se lê:

Pregão Presencial com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, integrantes da microrregião de Umuarama, definida pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - (IBGE) em conformidade com os preceitos da lei federal nº 8.666 de 21.06.93, lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, leis complementares nº 123/06 e 147/2014

Leia-se

Pregão Presencial exclusivo para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual com prioridade de contratação para as microempresas, e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais e integrantes da microrregião de Umuarama (IBGE), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da lei federal nº 8.666 de 21.06.93, lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, leis complementares nº 123/06 e 147/2014

Mariluz 09 de abril de 2018



Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: Magazine Luiza

Objeto: Aquisição de 07 (uma) impressora Multifuncional Brother DCP L2540DW

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

MARILUZ/PR 02 de abril de 2018

Jose Braz Brilhante – Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RETIRADA E TRANSPORTE DOS GALHOS DE ANOVES CONTAMINADOS COM O "Struthinus flexilis/cui" vulgarmente conhecida como "erva de passarinho", com caminhão equipado com cesto aéreo, em ruas e avenidas da sede do Município, além das demais especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 9.682,00 (nove mil seicentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de licitações.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de poda, retirada e transporte dos galhos de anovos contaminados com o "Struthinus flexilis/cui" vulgarmente conhecida como "erva de passarinho", com caminhão equipado com cesto aéreo, em ruas e avenidas da sede do Município, além das demais especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 9.682,00 (nove mil seicentos e oitenta e dois reais).

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

FORMA DE APURAÇÃO: POR LOTE

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DO INÍCIO DOS TRABALHOS: Em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato de contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias após a conclusão dos serviços mediante emissão da nota fiscal.

As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparencia do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br> abas licitações. Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 12306, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

Gleicy Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E INTEGRANTES DA MICRÓ REGIÃO DE UMUARAMA (IBGE), ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna pública que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da microrregião de Umuarama, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2018

HORÁRIO: 10:30 horas, local: sala de licitações

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e instalação de materiais de alarme conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.118,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Global

FORMA DE APURAÇÃO: Por Lote

DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO: em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias após a conclusão dos serviços mediante emissão da nota fiscal.

As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparencia do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br> abas licitações. Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 12306, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

Gleicy Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E INTEGRANTES DA MICRÓ REGIÃO DE UMUARAMA (IBGE), ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna pública que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da microrregião de Umuarama, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2018

HORÁRIO: 10:30 horas, local: sala de licitações

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e instalação de materiais de alarme conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.118,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Global

FORMA DE APURAÇÃO: Por Lote

DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO: em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias após a conclusão dos serviços mediante emissão da nota fiscal.

As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparencia do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br> abas licitações. Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 12306, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

Gleicy Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E INTEGRANTES DA MICRÓ REGIÃO DE UMUARAMA (IBGE), ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna pública que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da microrregião de Umuarama, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2018

HORÁRIO: 10:30 horas, local: sala de licitações

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e instalação de materiais de alarme conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.118,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais).

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Global

FORMA DE APURAÇÃO: Por Lote

DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO: em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias após a conclusão dos serviços mediante emissão da nota fiscal.

As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparencia do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br> abas licitações. Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres

Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 12306, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.

Gleicy Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: CASARISE PAPELARIA LTDA EPP

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital nº 031/2018, Pregão Presencial nº 024/2018, realizada no dia 02 de abril de 2018, devidamente homologada. DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer parcelado os itens nº 04, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 27 na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 09(09) dias após a solicitação feita através de autorização.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 09/04/2018 e término no dia 09/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 734,20 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

NEVLTON COELHO DE ALENCAR
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA ME

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital nº 031/2018, Pregão Presencial nº 024/2018, realizada no dia 02 de abril de 2018, devidamente homologada. DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer parcelado os itens nº 01, 02, 05, 06, 15, 28 e 31 na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação feita através de autorização.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 09/04/2018 e término no dia 09/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.447,50 (mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: NP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital nº 031/2018, Pregão Presencial nº 024/2018, realizada no dia 02 de abril de 2018, devidamente homologada. DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer parcelado os itens nº 01, 02, 05, 06, 15, 28 e 31 na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação feita através de autorização.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 09/04/2018 e término no dia 09/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.442,35 (mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVAR
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO - ME

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital nº 031/2018, Pregão Presencial nº 024/2018, realizada no dia 02 de abril de 2018, devidamente homologada. DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer parcelado os itens nº 01, 02, 05, 06, 15, 28 e 31 na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação feita através de autorização.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 09/04/2018 e término no dia 09/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 177,57 (cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO
Sócia Administradora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 861994/2017/MPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 033/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, do qual derivou a presente contratação.

DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer o item nº 01, abaixo descrito, no pátio Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.

ITEM 01 - CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 BASCULANTE NOVO, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 275CV, CONTEENDO NO MINIMO 6 EQUIPAMENTOS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO AAR, VIBRO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CÂMERA DE 2,3M, LARGURA MINIMA DA ESTERIRA DE 800MM, EQUIPADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/04/2018 e término no dia 04/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

GILIO BATISTA MARTINS FILHO
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: NELL TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS – EPP

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 861994/2017/MPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 033/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, do qual derivou a presente contratação.

DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer o item nº 06, abaixo descrito, no pátio Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.

ITEM 06 - ARADO FURCO COM NO MINIMO 400CM DE LARGURA DE TRABALHO PARA 1200MM, COM DIAMETRO MINIMO DOS DISCOS DE 28" E COM ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 550MM.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/04/2018 e término no dia 04/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 11.955,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

NELL TERESINHA DA SILVA
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: TERESA DE FALCÃO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 861994/2017/MPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 033/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, do qual derivou a presente contratação.

DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer o item nº 04, abaixo descrito, no pátio Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.

ITEM 04 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA NOVO, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA TRÍPLIO INDEPENDENTE, EQUIPADO COM BARRAS DE NO MINIMO 14 METROS, FILTRO DE LINHA, TANQUE MINIMO DE 800 LITROS, COMANDADO DE ÁGUA COM NO MINIMO 02 VIAS, BOMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE ASPERSÃO DE 75 BAR POR MINUTO COM PORTA BICOS BIAS, COM INCORPORADOR DE INSETICIDA/HERBICIDA E ABASTECEDOR.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/04/2018 e término no dia 04/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

NELI TERESINHA DA SILVA
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 861994/2017/MPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 033/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, do qual derivou a presente contratação.

DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer o item nº 02, abaixo descrito, no pátio Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.

ITEM 02 - DISTRIBUIDOR DE CALÇARÃO E ADUBO NOVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE PESO DE 5500 KG, EQUIPADO COM BARRAS DE NO MINIMO 14 METROS, FILTRO DE LINHA, TANQUE MINIMO DE 800 LITROS, COMANDADO DE ÁGUA COM NO MINIMO 02 VIAS, BOMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE ASPERSÃO DE 75 BAR POR MINUTO COM PORTA BICOS BIAS, COM INCORPORADOR DE INSETICIDA/HERBICIDA E ABASTECEDOR.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/04/2018 e término no dia 04/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

SOLINEIENES PANAZOLLO FERRAZO
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas novos, com recursos do Contrato de Repasse nº 861994/2017/MPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 033/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, do qual derivou a presente contratação.

DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer os itens nº 03 e 05, abaixo descrito, no pátio Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.

ITEM 03 - ROCADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL NOVA, COM NO MINIMO 02 FASCAS DE CORTE, LARGURA MINIMA DE CORTE DE 1700MM COM ALTIMURA DE CORTE VARIAVEL ENTRE 50 A 160MM.

ITEM 05 - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR, HIDRÁULICO, NOVO, COM NO MINIMO 5 HAVIESTES.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 04/04/2018 e término no dia 04/04/2019, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Maria Helena - PR, 09 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: RONY MOTOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de motocicletas novas, com recursos do Contrato de Repasse nº 861994/2017/MPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 034/2018, modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, realizada no dia 04 de abril de 2018, devidamente homologada.

DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer o item nº 01 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando no dia 04 de abril de 2019.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pag

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 337/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 079/2018
 O Prefeito Municipal de PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 12/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição aos pacientes atendidos no Município de Pérola.
 Art. 2º - Fica autorizada a promoção e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 081/2018
 O Prefeito Municipal de PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2018-(PMP), que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para instalação de luminárias de Led na Praça Nello Mazini, localizada na Avenida Dona Pérola Byington no Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
 EMPRESA - VALOR TOTAL R\$ 85.394,15
 A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-EPP
 Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 080/2018
 Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 01/2018-(PMP), dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 01/2018-(PMP), que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a Execução de Pavimentação Homóloga em Rodovias Rurais, litigado o perímetro urbano até a Vila Rural do Município de Pérola, com recursos provenientes do Convênio nº 064/2017-SEL, firmado por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística-SEL, interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DEPRER e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
 EMPRESA - VALOR TOTAL R\$ 1.845.000,00
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
 Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 323/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 324/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 325/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 326/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 327/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 328/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 329/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 330/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 331/2018
 Nomeia a Comissão de avaliação e análise de amostras de Itens do Pregão Presencial nº 13/2018.
 CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial nº 13/2018 do Município de Pérola, composta por:
 MARIA SÔNIA CELINI
 Matrícula nº 1757-4 - Secretária Municipal de Educação.
 DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
 Matrícula nº 2129 - Nutricionista.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Matrícula nº 2167-9 - Chefe da Divisão de Cultura.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 82 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2514 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.004.500,00 (um milhão, quatro mil e quinhentos e oitenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 824) R\$ 512.800,00
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 843) R\$ 245.850,00
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 844) R\$ 245.850,00
 TOTAL R\$ 1.004.500,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 824 - Convênio 837728/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 212.800,00
 843 - Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 245.850,00
 844 - Convênio 845327/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 245.850,00
 TOTAL R\$ 1.004.500,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 83 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2516 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3004 Recuperação Asfáltica
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 845) R\$ 255.740,00
 TOTAL R\$ 255.740,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 845 - Convênio 846392/2017 - Recapeamento de Vias Urbanas R\$ 255.740,00
 TOTAL R\$ 255.740,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 84 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2517 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 16.610,62 (seis mil, seiscentos e dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.3025 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS R\$ 350.000,00
 Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
 27.812.0009.3026 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 847) R\$ 434.362,50
 Orgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
 23.695.0013.3172 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística R\$ 292.500,00
 Orgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
 22.661.0013.3171 Construção de um barracão industrial
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 829) R\$ 290.000,00
 Orgão.....: 11 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3173 Recuperação de Estradas Vicinais
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 828) R\$ 243.750,00
 TOTAL R\$ 1.610.612,50
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 846 - Convênio 855203/2017 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS R\$ 350.000,00
 847 - Convênio 855203/2017 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS R\$ 434.362,50
 828 - Convênio 835784/2016 - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística R\$ 292.500,00
 829 - Convênio 835834/2016 - Construção de um barracão industrial R\$ 290.000,00
 845 - Convênio 84215/2016 - Recuperação de Estradas Vicinais R\$ 243.750,00
 TOTAL R\$ 1.610.612,50
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 85 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2518 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.3025 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS R\$ 1.750,00
 Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
 27.812.0009.3026 Melhorias no Complexo Esportivo Municipal
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 800) R\$ 4.500,00
 Orgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
 23.695.0013.3172 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 7.500,00
 Orgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
 22.661.0013.3171 Construção de um barracão industrial
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 7.500,00
 Orgão.....: 11 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3173 Recuperação de Estradas Vicinais
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 1.000,00
 TOTAL R\$ 22.250,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Orgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.3025 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS R\$ 1.750,00
 Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
 27.812.0009.3026 Manutenção do Esporte R\$ 4.500,00
 Orgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
 23.695.0013.3172 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística
 4.4.90.51.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 7.500,00
 Orgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
 04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 7.500,00
 Orgão.....: 11 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
 18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 1.000,00
 TOTAL R\$ 22.250,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 86 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2519 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 805) R\$ 250,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 805 - Pav. Conv. 19.23.2013.0091 Contrato 1919/0235-5 Av. Rio Branco R\$ 250,00
 TOTAL R\$ 250,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 87 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2520 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 805) R\$ 250,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 805 - Pav. Conv. 19.23.2013.0091 Contrato 1919/0235-5 Av. Rio Branco R\$ 250,00
 TOTAL R\$ 250,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 88 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2521 de 05 de abril de 2018, DECRETA:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 805) R\$ 250,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 805 - Pav. Conv. 19.23.2013.0091 Contrato 1919/0235-5 Av. Rio Branco R\$ 250,00
 TOTAL R\$ 250,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 09 de abril de 2018.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 89 de 09 de abril de 2018.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Atendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/04/2018 PÁGINA: 1

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|-------------------|--------------------|--|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 56.839,13 | 56.839,13 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Reparação a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributária - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 56.839,13 | 56.839,13 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 410.129,25 | 405.660,65 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributária-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 410.129,25 | 405.660,65 | | | |
| Bens Móveis | 172.633,86 | 168.165,26 | | | |
| Bens Imóveis | 237.495,39 | 237.495,39 | | | |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 466.968,38 | 462.499,78 | TOTAL | 466.968,38 | 462.499,78 |

| ATIVO FINANCEIRO | 56.839,13 | 56.839,13 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO PERMANENTE | 410.129,25 | 405.660,65 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | 466.968,38 | 462.499,78 | TOTAL | 466.968,38 | 462.499,78 |

| Compensações | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneros | 0,00 | 0,00 | Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Congêns. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | SUPERÁVIT/DEFCIT ANTERIOR | | SUPERÁVIT/DEFCIT ANTERIOR | |
|-----------------------------------|------------------|---------------------------|--|---------------------------|--|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 56.839,13 | 56.839,13 | | | |
| TOTAL | 56.839,13 | 56.839,13 | | | |

- Notas Explicativas**
- NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 - NOTA 2 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.
 - NOTA 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**
No grupo de contas do Ativo Circulante/Demais Créditos e Valores a Curto Prazo consta a conta Responsável por diferença em C/C Bancária a Apurar codificação 1.1.3.4.1.01.03. Os lançamentos nesta conta se referem a valores que deverão ser ressarcimento ao Erário, ajustada pelo Ministério Público do 0002982-70.2016.8.16.0077: Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa e Ressarcimento ao Erário, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra o Wellington Luiz Damacena, em trâmite perante Vava Cavali da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Esclarecemos que no ano de 2016, a Câmara de Mariluz passou por momento atípico, tendo em vista que após diligências interna apurou-se que o servidor Wellington Luiz Damacena estava sorrateiramente desviando recursos do Poder Legislativo. Diante da situação, logo que concluída a veracidade dos fatos, todas as providências legais foram adotadas pela Câmara, como: a) exoneração do referido servidor; e b) formalização de denúncia contra o servidor junto ao Ministério Público da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

MOACIR PROENÇA MORAIS Contador

JOSÉ BRAZ BRILHANTE PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de portarias de ampliação de Carga Horária dos servidores efetivos municipais, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - Estado do Paraná, em razão de contenção de despesas administrativas com gastos de pessoal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir de 10 de abril de 2018, as portarias de Ampliação de Carga Horária dos servidores públicos municipais, com exceção ao cargo efetivo de Advogado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação.
PREFEITO MUNICIPAL EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, aos 09 dias do mês de abril de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
REF: CONTRATO Nº142/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 14 de abril de 2019.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/04/2018.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
REF: CONTRATO Nº143/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 14 de abril de 2019.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/04/2018.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
REF: CONTRATO Nº178/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$10.499,25 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº11/2018
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº11/2018 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 11/2018, que trata da contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo. VALOR TOTAL (R\$) 21.000,00
Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
O MUNICIPIO DE PÉROLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, TEM A HONRA DE CONVIDAR AS AUTORIDADES LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, A SER REALIZADA NO PROXIMO DIA 10 DE ABRIL DE 2018, ÀS 9H00M NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PÉROLA, 05 DE ABRIL DE 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
LINDOLFO BAZOTTI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ERRATA N.º 1 DE EDITAL DE PREGÃO Nº012/2018-PMP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público as alterações no item XIV, Dos Recursos Orçamentários; ANEXO I do Edital de Pregão nº12/2018-PMP, publicado no diário oficial do município em28/03/2017, conforme abaixo:
Onde se lê:
1 - Fica estipulado o preço global máximo de R\$152.057,95 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a presente licitação. Passa-se a ser:
1 - Fica estipulado o preço global máximo de R\$ 169.337,95 (cento e sessenta e nove reais e trzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a presente licitação.
Onde se lê:
Lote Item Pç Máx Unit Pç Máx Total Descrição do Produto Quant
1 1 5 9063 Alcool Gel 70%, em gel, anti-séptico para higiene, inodoro, embalagem de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como: modo de usar, validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega. 400,0
UN 6,70 2.680,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 152.057,95
Passa-se a ser:
Lote Item Cód Descrição do Produto Quant
1 1 5 9063 Alcool Gel 70%, em gel, anti-séptico para higiene, inodoro, embalagem de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como: modo de usar, validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega. 400,0
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 169.337,95
Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e processamento do pregão será prorrogada para o dia 23/04/2018, no mesmo endereço às 09:00 horas.
Perobal, 09 de abril de 2018.
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11390/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de licitação nº 11390/2018, devidamente instruído e tramitado, e o amparo legal nos termos da Legislação Específica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. José Roque da Silva, ocupante do cargo de Operário de Máquinas, matrícula nº 030325, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para tratamento de assuntos particulares a partir de 11/04/2018 a 09/04/2020, de acordo com o artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa.
Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2018
Altera o Percentual de Adicional por tempo de serviço O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROLEVE abaixo relacionado, passando de 13% (treze por cento) para 14% (quatorze por cento), a partir de 01 de abril de 2018.
NOME RG De Nível Para Nível
01 Arnaldo da Silva Souza 6.741.017-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2018
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 16 de novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a partir de 09 de abril de 2018 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Ana Paula de Oliveira Cirno 6.008.326-6 57 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2018
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 16 de novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a partir de 04 de abril de 2018 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Luiz Gustavo Paganelli Zorzi 8.419.686-8 46 47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2018
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, inciso "I" alínea "h" da Lei Complementar 090/2015 de 16 de novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído curso na área de atuação do Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de março de 2018 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Marcio Roberto Ferris 4.492.854-0 95 101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2018
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROLEVE REFERENTE A PROLEVO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANO II (6 SALAS DE AULA) - FNDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DO MARABÁ, NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, MATRÍCULA Nº 1.349.844-8SS/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 76.599.000/13, com estabelecimento à Av. Paraná, 137, Zona II, na cidade de Cianorte-PR, representada neste ato por Nelson Agostinho Casotti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.929.246-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 413.857.999-00, doravante denominada CONTRATADA, tem em si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017), com as seguintes condições:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 036/2017, considerando a necessidade existente de manutenção das Secretarias Municipais, previsível para o pleno desenvolvimento das atividades da Administração Pública, bem como pela vantajosidade em permanecer com os preços contratados inicialmente.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência e execução contratual que findaria em 19/03/2018, fica prorrogado por 90 dias, findando em 18/06/2018.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 036/2017 e no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Fica ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2018
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 16 de novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2018 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Eunice Aparecida Marcelino da Silva 5.145.035-3 04 05
Marta de Jesus da Silva 09.892.810-7 04 05
Adriana Aparecida da Silva 5.089.349-9 03 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal MIGUEL ARCANJO DIAS, portador da Cédula de Identidade Nº: 20.542.911 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 02/04/2018 a 04/04/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal TÂNIA CRISTINA DE PAIVA MORIS, portadora da Cédula de Identidade Nº: 865.303-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/04/2018 a 02/04/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº: 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/04/2018 a 05/04/2018, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2018
Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 35/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 9/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE OFICINAS PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE MONITOR DE VIOLAÇÃO, TECLOGIA, CAPOFONE, DANÇAS, CURSOS DE COSTURA E ARTESANATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a decisão estabelecida neste Decreto.
4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/04/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2018
Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 36/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 10/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a decisão estabelecida neste Decreto.
4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/04/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2018
Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 37/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 11/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ESPORTIVA, INTERPRETE DE LIBRAS, TUTORIA PARA CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO SOCIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a decisão estabelecida neste Decreto.
4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/04/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 33/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 19/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 8540/2017.
Homologação:
Neste ato se refere a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.829.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e por outro lado a empresa FONDAZZI & NICKUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.668.793/0001-84, com estabelecimento à Av. Brasil, 2268, Zona 03, na cidade de Maringá-Pr, representada neste ato por Luiz Fondazzi, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 923.933-2/SSP-PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 057.963.869-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 038/2017, considerando a necessidade existente de manutenção das Secretarias Municipais, prevista para o pleno desenvolvimento das atividades da Administração Pública, bem como pela vantagem existente em permanecer com os preços contratados inicialmente.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo de vigência a execução contratual que findaria em 19/03/2018, fica prorrogado por 90 dias, findando em 18/06/2018.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 038/2017 e no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FONDAZZI & NICKUS LTDA
Luiz Fondazzi
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuarelli Alcôico Nome: Aline Cristina Valério
R.G. : 9.826.150-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2018
Prorrogar Licença a Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Prorrogar: A pedido a servidora Srª ROSILEI CAMPANARO RIBEIRO, portadora do RG sob nº 8.944.724-5, ocupante do cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme prescrição do Estado dos Servidores do Município Lei nº. 569/71 Art. 135, pelo prazo de 90 (sessenta) dias, a partir de 28/03/2018. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se.
Testemunhas:
Xambre, 09 de abril de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2018
HORÁRIO: Credenciamento 9h30m / início da Fase de Lances às 10h.
LOCAL: Câmara Municipal de Umuarama - Paraná

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com SEDE na Avenida Rio Branco nº 3580, Centro Cívico, cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.646.438/0001-76, torna pública a realização de Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo ano 2018/modelo 2018, zero quilômetro, tipo Sedan Médio, conforme descrição e características constantes do Anexo I - Termo de Referência Geral deste Edital.
1.2. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
1.3. É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro e Fabiano Maziero Lacotiz, todos nomeados pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018.
1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.
1.5. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será realizado no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial 04/2018, após o credenciamento dos interessados, na forma legal e a disposto neste Edital.
1.6. A sessão de processamento do Pregão Presencial 04/2018, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia 20/04/2018, com início do Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia, sob a condução do Sr. Pregoeiro.
1.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a Sessão Pública de realização do Pregão, endereçados ao e-mail: pregao@cmu.pr.gov.br, sendo de responsabilidade do solicitante certificar-se do recebimento de e-mail pelo Sr. Pregoeiro. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no Portal da Transparência, link (<http://187.87.218.214:7476/SysPortal/>).

1.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Umuarama (Jornal Umuarama Ilustrado) e disponibilizados no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no Portal da Transparência, link (<http://187.87.218.214:7476/SysPortal/>).

2 - DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo, ano 2018/modelo 2018, zero quilômetro, tipo Sedan Médio, conforme descrição e características constantes do Anexo I - Termo de Referência Geral deste Edital.
2.2. Em caso de discordância entre as especificações de Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e as especificações deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.3. O preço máximo do veículo pretendido neste certame está fixado em **R\$ 73.720,00 (Setenta e três mil e setecentos e vinte reais)**, restando desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores a aquele.
2.3.1. A competição se dará visando à obtenção do MENOR PREÇO por Item, que se constituirá em 01 (um) veículo automotivo novo, ano 2018/modelo 2018, zero quilômetro, tipo Sedan Médio, conforme descrição e características constantes do Anexo I - Termo de Referência Geral deste Edital, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo, na forma estabelecida no item anterior e anexos do Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo sob pena de desclassificação.

2.4. A dotação orçamentária a ser utilizada para custear as despesas decorrentes desta licitação será a 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.

3 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O respectivo Edital estará à disposição no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, (<http://www.cmu.pr.gov.br>), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR, em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3764 ou, pelo endereço eletrônico pregao@cmu.pr.gov.br.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, apresentando a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
4.2. Como requisito de participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração firmada por seu representante legal, de que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital e anexos, e que atende plenamente os requisitos de habilitação, bem como sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. (Modelo do Anexo II)
4.3. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, a empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **declaração conforme modelo do Anexo III e documentos mencionados no item 7.3. "a"**, que deverão ser apresentados no ato do credenciamento fora de qualquer envelope. A não apresentação dos referidos documentos por ocasião do credenciamento importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado pela Lei nº 123/2006.
(...)

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando à fase de credenciamento, conforme item 7 deste Edital.
5.2. Encerrada a fase de credenciamento o Pregoeiro fará divulgação verbal dos participantes iniciando, na sequência, o recebimento dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
5.3. Aberto os envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio rubricarão as mesmas, bem como farão a conferência e análise quanto a suas conformidades em relação às exigências do Edital, para posterior rubrica dos representantes das licitantes.
5.4. O Pregoeiro, para a conferência e análise da proposta apresentada e verificação de dados pertinentes à mesma, bem como, de outros documentos referentes ao presente Pregão, se valerá da Equipe de Apoio mencionada neste Edital. Ainda, refererá o Sr. Pregoeiro, por fim constante neste item, solicitar auxílio de Servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama e desta Câmara Municipal com formação e conhecimento pertinentes e/ou terceiro profissional habilitado, para assessorá-lo neste certame, visando a devida apreciação da melhor proposta para a Administração Pública e resguardar a devida concorrência entre os licitantes.
5.5. Somente serão consideradas classificadas para a oferta de lances as propostas que tiverem em consonância com o item 9 deste edital e aprovadas pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
5.6. Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
5.7. Decorridas essas providências, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
5.8. Da reunião lavar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão. (...)

Umuarama/PR, 09 de abril de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE Rogério SIQUEIRA PINHEIRO
Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 008/2018 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2018
O Prefeito de Xambre, no uso de suas atribuições legais, publica a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público nº 002/2018, que objetiva a contratação temporária de 03 (Três) Agentes de Endemias. Os candidatos convocados terão o prazo de 5 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentações conforme itens 6, 11, 12 e 13 do Edital de abertura nº 002/2018 para suas contratações.
Nº DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO RG ESCOLARIDADE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOTA CLASSIFICAÇÃO
14 SARAH GREGÓRIO DOS SANTOS 09/05/1992 9.503.911-1 20 40 90 1º
05 LUCILENE SEVERINO DO NASCIMENTO 11/04/1977 6.411.196-5 20 25 85 2º
16 VALDELICE VIEIRA PINTO DE ALMEIDA 29/12/1977 8.224.822-6 20 0 40 3º
OBS: Não houve inscrição portador de necessidades especiais.
Xambre, 09 de abril de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 009/2018 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2018
O Prefeito de Xambre, no uso de suas atribuições legais, publica a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2018. Os candidatos convocados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentações conforme itens 6, 11, 12 e 13 do Edital de abertura nº 001/2018 para suas contratações.
Nº de inscrição Nome completo Data de nascimento R.G. Aperfecimento profissional Tempo de serviço Nota Classificação
16 KAROLINE MENEHETI ANGILOTTI 29/04/1993 12.875.162-9 25 25 7º
OBS: Não houve inscrição portador de necessidades especiais.
Xambre, 09 de abril de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Xambre

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo ano 2018/modelo 2018, zero quilômetros, tipo Sedan Médio, conforme descrição e características constantes do Anexo I - Termo de Referência Geral do Edital.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: Para efeito de seleção da proposta será considerado o menor preço por item o qual incidirão os lances em ordem decrescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 04/2018, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia 20/04/2018, com início do Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia, sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro e Fabiano Maziero Lacotiz, todos nomeados pela Portaria nº 9/2018, de 23 de janeiro de 2018.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, (<http://www.cmu.pr.gov.br>), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR, em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3764 ou, pelo endereço eletrônico pregao@cmu.pr.gov.br.

Umuarama, 09 de abril de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE Rogério SIQUEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 724/2018 SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0006, Lote: 006A, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEREZA APARECIDA LEOPOLDINO MOREIRA DE CASTRO CPF/CNPJ: 08670074940
CADASTRO: 4013000 QUADRA: 0006 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANNINI, S/Nº CEP: 87504680
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 169 / 724 / 2018
TEREZA APARECIDA LEOPOLDINO MOREIRA DE CASTRO CPF/CNPJ: 08670074940
ENDEREÇO: RUA ESTRADA JUVENAL - SÍTIO SÃO JORGE, Nº 2724 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 724/2018 SEQUENCIA: 152

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0003, Lote: 007A, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AGUNALDO CESARIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 83231013968
CADASTRO: 4009100 QUADRA: 0003 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA URAFAU, S/Nº CEP: 87500900
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 152 / 724 / 2018
AGUNALDO CESARIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 83231013968
ENDEREÇO: RUA GUARATUBA, Nº 1585 CEP: 87508148 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4013000, constituído pelo lote 6A, quadra 06, do bairro Jardim Laguna, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Florida, 4277 - Sala 01, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos na notificação preliminar sob nº 169/724/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 716/2018 SEQUENCIA: 181

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0011, Lote: 010A, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEREZINHA CAETANO CPF/CNPJ: 57095426953
CADASTRO: 4624100 QUADRA: 0011 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PROJESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 181 / 716 / 2018
TEREZINHA CAETANO CPF/CNPJ: 57095426953
ENDEREÇO: PRC ARTHUR THOMAZ, Nº 4980 CEP: 87502190 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 729/2018 SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0039, Lote: 0006, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MOISES FERNANDES DE CASTRO CPF/CNPJ: 41556666187
CADASTRO: 4196700 QUADRA: 0039 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 26 / 729 / 2018
MOISES FERNANDES DE CASTRO CPF/CNPJ: 41556666187
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA, Nº 1970 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 724/2018 SEQUENCIA: 208

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 000B, Lote: 0002, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RICARDO AGOSTINHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 0228494989
CADASTRO: 4781700 QUADRA: 000B LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL COPACABANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 730 / 2018
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0038, Lote: 009R, N.º: 6909 ZONA 4**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

JAIME FAGOTTI CPF/CNPJ: 02207176991
CADASTRO: 488100 QUADRA: 0038 LOTE: 009R
ENDERECO: RUA FLORIANOPOLIS, 6069 CEP: 875004020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: ZONA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 5 / 730 / 2018
JAIME FAGOTTI CPF/CNPJ: 02207176991
ENDERECO: RUA LIONS, Nº 5857 CEP: 87502440 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 730 / 2018
SEQUENCIA: 119

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000A, Lote: 03A1, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

NOEL FERREIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 46787216904
CADASTRO: 488311 QUADRA: 000A LOTE: 03A1
ENDERECO: RUA JOSE MAGERSKI, S/Nº CEP: 87508591
BAIRRO: JARDIM JANINA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 119 / 730 / 2018
NOEL FERREIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 46787216904
ENDERECO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 0 CEP: 87501370 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
LOTE: 1A/1B/2-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 716 / 2018
SEQUENCIA: 200

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 006B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

JORDANA GUMARAES CORREA CPF/CNPJ: 05181471935
CADASTRO: 4627850 QUADRA: 0013 LOTE: 006B
ENDERECO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500900
BAIRRO: PRQ RESID MONTI LIBANO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 200 / 716 / 2018
JORDANA GUMARAES CORREA CPF/CNPJ: 05181471935
ENDERECO: RUA PROJETADA B, Nº 0 CEP: 87500900 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 730 / 2018
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 001C, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

CARLOS ANDRE DA SILVA CPF/CNPJ: 41271009900
CADASTRO: 4064030 QUADRA: 0002 LOTE: 001C
ENDERECO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500900
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 97 / 730 / 2018
CARLOS ANDRE DA SILVA CPF/CNPJ: 41271009900
ENDERECO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4485 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 730 / 2018
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0002, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

EDUARDO DE ANDRADE LIMA CPF/CNPJ: 06541131902
CADASTRO: 3880100 QUADRA: 0001 LOTE: 0002
ENDERECO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500900
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 74 / 730 / 2018
EDUARDO DE ANDRADE LIMA CPF/CNPJ: 06541131902
ENDERECO: RUA PROJETADA B, Nº 0 CEP: 87500900 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 716 / 2018
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 007A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

ECLEZIO MEDEIROS DA SILVA CPF/CNPJ: 54216516220
CADASTRO: 4613900 QUADRA: 0007 LOTE: 007A
ENDERECO: RUA DELZITA ALVES DA COSTA, S/Nº CEP: 87500900
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 90 / 716 / 2018
ECLEZIO MEDEIROS DA SILVA CPF/CNPJ: 54216516220
ENDERECO: RUA MARABA, Nº 3703 CEP: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
- Bairro: ZONA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 730 / 2018
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 000A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

MARIA VITORIA CARVALHO ROSSA CPF/CNPJ: 03543772996
CADASTRO: 3310200 QUADRA: 0008 LOTE: 000A
ENDERECO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500900
BAIRRO: PARQUE DOS BANDERANTES COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 58 / 730 / 2018
MARIA VITORIA CARVALHO ROSSA CPF/CNPJ: 03543772996
ENDERECO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, Nº S/N CEP: 87504687 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 724 / 2018
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0006, N.º: 3723**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

LUZIA CARMO FERREIRA CPF/CNPJ: 79504922953
CADASTRO: 3417600 QUADRA: 0007 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA PROJETADA B, 3723 CEP: 87500900
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 109 / 724 / 2018
LUZIA CARMO FERREIRA CPF/CNPJ: 79504922953
ENDERECO: AV CENTRAL, Nº 0 CEP: 87500900 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 724 / 2018
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 018R, N.º: 1670**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

MAFALDA NUNES FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 04541871904
CADASTRO: 1009900 QUADRA: 0008 LOTE: 018R
ENDERECO: RUA SANTA HELENA, 1670 CEP: 8750870
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 13 / 724 / 2018
MAFALDA NUNES FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 04541871904
ENDERECO: AV CELSO GARCIA CID, Nº 3736 CEP: 87501090 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 724 / 2018
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0011, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

FERNANDO BARREIROS PRINLE CPF/CNPJ: 04067247923
CADASTRO: 3089500 QUADRA: 0011 LOTE: 0011
ENDERECO: RUA ROUNINOL, S/N CEP: 87504666
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 48 / 724 / 2018
FERNANDO BARREIROS PRINLE CPF/CNPJ: 04067247923
ENDERECO: AV SAO PAULO, Nº 5151 CEP: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 730 / 2018
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de abril de 2018

FABIO CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 06658878166
CADASTRO: 3089700 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDERECO: AV PARANA, S/N CEP: 87500900
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231040022-02098
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

COMUNICADO: 70 / 730 / 2018
FABIO CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 06658878166
ENDERECO: AV LONDRINA, Nº 3390 CEP: 87502258 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
BLOCO D APTO 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4196700, constituído pelo lote 08, quadra 39, do bairro Parque Residencial Monte Libano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Praça Arthur Thomas, 4965, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 181716/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4196700, constituído pelo lote 08, quadra 39, do bairro Parque Residencial Monte Libano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Joaquim Tavora, 1970, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 26729/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 488100, constituído pelo lote 9R, quadra 38, do bairro Zona 4, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Lions, 5867, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 5730/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 945/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS, matrícula nº 920611, portadora da cédula de identidade RG nº 5.584.820-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.743.909-13, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitida em 01.10.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017, passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.070/2018

Concede promoção por conhecimento ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.580.542-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.062.149-65, nomeado em 24 de maio de 2010, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº. 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3970/2018, a contar de 6 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.071/2018

Exonera a pedido JOHNNIE RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido JOHNNIE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.464.293-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 094.007.919-41, nomeado em 08 de janeiro de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 02 de abril de 2018, ficando revogadas as Portarias nº 183 de 18 de janeiro de 2018 e 184 de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.072/2018

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3.475, de 6 de dezembro 2017, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 3.475, de 06 de dezembro de 2017, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do servidor Marcio José de Almeida, nomeado em 14/05/2012, no cargo de Carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e aplicação de eventual penalidade com fundamento nos artigos, 128,129, 143, 149 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.074/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CÍCERA QUINTINO SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CÍCERA QUINTINO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 998301, portadora da cédula de identidade RG nº 35.008.206-58 SSP/PR e inscrita no CPF nº 428.039.349-49, ocupante da função de emprego público de vigia, admitida em 01.11.1987 pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2017, passando da referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.075/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal AGNALDO VISCARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal AGNALDO VISCARDI, matrícula nº 758251, portador da cédula de identidade RG nº 6.241.786-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 930.085.389-91, ocupante da função de emprego público de Gari, admitido em 24.11.2003 pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.076/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal NELSON FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal NELSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 758411, portador da cédula de identidade RG nº 1.375.838-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 024.473.088-17, ocupante da função de emprego público de Gari, admitido em 24.11.2003 pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 24 de novembro de 2011 a 23 de novembro de 2013, 24 de novembro de 2013 a 23 de novembro de 2015 e 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2017 passando da referência 08 para referência 11, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.077/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA MAZETO FEITOSA DAMASIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA MAZETO FEITOSA DAMASIO, matrícula nº 900341, portadora da cédula de identidade RG nº 8.002.506-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.319.659-03, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.11.2005 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2017, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.078/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VILMA SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VILMA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 909301, portadora da cédula de identidade RG nº 7.648.578-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 916.105.248-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 05.11.2007 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de novembro de 2015 a 04 de novembro de 2017, passando da referência 09 para referência 10, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.079/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE APARECIDA LONGO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE APARECIDA LONGO PEREIRA, matrícula nº 920961, portadora da cédula de identidade RG nº 926.140 SSP/PR e inscrita no CPF nº 752.082.889-15, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.11.2009 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2017, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.080/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 916262, portadora da cédula de identidade RG nº 6.856.597-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.308.339-92, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 17.11.2009 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2017, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.081/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIAALVES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 950361, portadora da cédula de identidade RG nº 6.696.584-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.514.879-23, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, nomeada em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.082/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELZA PUSCA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELZA PUSCA DE SOUZA, matrícula nº 949351, portadora da cédula de identidade RG nº 4.391.912-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 474.449.329-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2017 passando da referência 03 para referência 04, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.083/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA REGINA OGAWA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de V

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 080/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: ZUKOVSKI & BILAUQUI LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 20.755,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 249.060,00 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-211 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2018.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 154/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: H.J.P. MATA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de maio de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 217.500,00 (duzentos e dezesseite mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 217.500,00 (duzentos e dezesseite mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-101 – F-1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-102 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2018.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 013/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: H.S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de setembro de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor do contrato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-3 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 030/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: C. S. V. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 20 de junho de 2018.
Cláusula Segunda: Fica Aditado, dentro do limite de 25%, ao presente contrato o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-3 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 008/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: EXT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, dentro dos limites de 25%, o valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-14 – F-303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2018.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 027/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de julho de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/03/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 019/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: NILSON RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de março de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0026.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-14 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2018.
Umuarama, 09 de abril de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 427/2018
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 242013 e tendo em vista solicitação formulada a concessão de 01 (uma) diária e 16 (dezesseis) horas no valor de R\$150,00 cada, totalizando R\$250,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
E D I C A D O P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C R U Z E I R O D O O E S T E, E S T A D O D O P A R A N Á, A O S 09 (nove) DIAS DE abril de 2018.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO:
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.684-9
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05 e 06 de abril de 2018. QT DIÁRIAS
01 diária
16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
250,00 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

Edital de Convocação

A ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canaã (Fazenda Renascer)

Convoca a todos os seus Associados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 25/04/2018 às 18:30 hs em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação local: Av. Rio Branco, ao lado do nº 3633, centro cívico.

Pauta: - Alteração Estatutária

Umuarama, 09 de abril de 2018

João Luiz Barizão
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.889.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87.505-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3823-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
Homologa a apuração realizada pela comissão especial de licitação referente habilitação e propostas apresentadas a Tomada de Preços nº 001/2018.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologada a apuração realizada pela comissão especial de licitação nomeada através do ato administrativo 009/2018, referente a habilitação e propostas apresentadas a Tomada de Preços nº 001/2018, que trata da contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa RUFFO – ACESSÓRIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 09 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

R\$ 1.000

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|--|---------------------|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1) | 786.964,60 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 786.964,60 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (3) (4 do art. 10 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (exceto item 3) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não contempladas em (1) a (4) (5 do art. 10 da LRF) (6) | 231,51 | 0,00 |
| Inclusões por Distorção de Inventário e Distorção Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decreto de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 231,51 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| RRF | 231,51 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (01) (7 - 8) | 784.629,99 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 15.497.071,23 | - |
| (1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (1) (8, art. 166 da CF) | 49.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 15.497.071,23 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - LQP (VII) (10) + (11) (9) | 784.629,99 | 5,21 |
| LIMITE MÁXIMO PERCENTUAL (12 - 11) (10 do art. 22 da LRF) - 6,00% | 902.824,27 | 6,00 |
| LIMITE PRESIDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70% | 875.683,06 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do art. 22 da LRF) - 5,4% | 832.541,85 | 5,4% |

ELITON ALEX DASILVA
PRESIDENTE

ANGELA APARECIDA CESAR
CONTADORA CRC-PR 049090/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

R\$ 1.000

LRF, Art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|-----------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 15.047.071,23 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal DTP | 784.452,95 | 5,21 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 902.824,27 | 6,00 |
| Limite Presidencial (único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 857.683,06 | 5,70 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
|----------------|--|--|
| Valor Total | - | - |

ELITON ALEX DASILVA
PRESIDENTE

ANGELA APARECIDA CESAR
CONTADORA CRC-PR 049090/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Fornecimento de serviços de atualização e atendimento técnico dos softwares: cronim tesouraria e pronim licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade N.º 001/2018
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40.08
VALOR: R\$ 4.889,28 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018
VIGÊNCIA: 15/03/2019
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e SILVIO LUIS STROZZI – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 010/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10.
RECURSOS: Tesouro Municipal
ABERTURA: As 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 23/04/2018.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 09 de abril de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2018
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 085/2015, datado de 06 de Outubro de 2015 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:
COMISSÃO CENTRAL:
PRESIDENTE: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
MEMBROS: Claudia Roseli Bois Ribeiro
Titular: Marinete Augusto da Conceição
Titular: Zuleide Santos de Santana Debona
Suplente: Ana Rosa Soares
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ:
Membros efetivos: Luzia Gomes de Freitas
Elaine Simônica Alarcon
Titular: Elisiane Nantes de Toledo
Titular: Mariana Oliveira dos Santos
Suplente: Marinete Augusto da Conceição
II - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMAO MENOR:
Membros efetivos: Titular: Roziane do Couto Pereira Almeida
Titular: Ângela Fialho de Jesus
Suplente: Andréa Pereira
III - ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA CAVALCANTE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:
Membros efetivos: Selma Maria Gonçalves Malfatto
Sônia Aparecida Gonçalves Cavalcante
Titular: Joeline Pereira da Silva
Titular: Zuleide Santos de Santana Debona
Suplente: Marley Praxedes da Silva
V - ESCOLA MUNICIPAL NAIR DOS SANTOS – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:
Membros efetivos: Titular: Ana Maria da Silva
Titular: Ana Rosa Soares
Suplente: Claudia Roseli Bois Ribeiro
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de abril de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1766/2018
DATA: 09 de Abril de 2018.
SUMULA: Julgada e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica adjudicado em favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 03 e 04, a favor da empresa RP PAPERARIA LTDA, o item 02, e a favor da empresa INATEC COMPUTADORES LTDA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 021/2018 em favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 03 e 04, a favor da empresa RP PAPERARIA LTDA, o item 02, e a favor da empresa INATEC COMPUTADORES LTDA, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Computador, Impressora, Poltronas e Cadeira destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD) SUAS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Licitatório nº 048/2018
Pregão Presencial – SRP – nº 033/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Boiada, Salva vidas, Médico Veterinário, Juiz de brete e Embarcador para realização da festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 24/04/2018 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1765/2018
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0200 CHEFE DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112 4.200,00
0700 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0501 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1578 940,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
041280003.2.098000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos
041280003.2.098000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1596 940,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISAO DE CULTURA
13920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
4.4.90.52.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2262 3.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3495 11.500,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4326 2.500,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3495 11.500,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4326 2.500,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2807 19.380,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|----------|---------|
| UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerias | 06/04/18 | 334,24 |
| TOTAL REPASSE | | 334,24 |

Alto Paraíso, 09 de abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4885211, constituído pelo lote 3A 1, quadra 0A, do bairro Jardim Janina, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Rio de Janeiro, 1A/1B/1C, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 119/730/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4627850, constituído pelo lote 6B, quadra 13, do bairro Parque Residencial Monte Libano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Londrina, 3390, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 200/716/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4061030, constituído pelo lote 1C, quadra 02, do bairro Jardim Vila Rica, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Presidente Castelo Branco, 4485 Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 977730/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4061030, constituído pelo lote 1C, quadra 02, do bairro Jardim Vila Rica, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Presidente Castelo Branco, 4485 Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 977730/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3850100, constituído pelo lote 02, quadra 01, do bairro Jardim Bela Vista, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Projetada B, s/n Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço Insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 74/730/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 05 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4613900, constituído pelo lote 7A, quadra 07, do bairro Jardim Azaleia, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Marabá, 3703 Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 90/716/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 06 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4613900, constituído pelo lote 7A, quadra 07, do bairro Jardim Azaleia, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Marabá, 3703 Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 90/716/2018 originária do processo administrativo nº 3397/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 06 de abril de 2018.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3310200, constituído pelo lote 4A, quadra 08, do bairro Parque dos Bandeirantes, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Otávio Barbosa, s/n Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em an

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviço nº. 024/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: SERVIÖESTE SOLUÖÖES AMBIENTAIS LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa em caráter emergencial para fazer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Central Farmacêutica, Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas – CEM, Centro de Referência Materno Infantil, deste Município.
 Valor: O valor mensal para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de até R\$ 18.173,11 (dezoito mil e cento e setenta e três reais e onze centavos) mensais, perfazendo o valor total de até R\$ R\$ 36.346,22 (trinta e sei mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos).
 Vigência: 26/03/2018 a 25/05/2018.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 004/2018 - Saúde, ratificado em 21 de março 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de março de 2018, edição nº. 11.220, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº. 021/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: JOSÉ CARLOS TRICHES - ME
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga e inspeção de extintores, destinados a todos os estabelecimentos que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
 Valor: O valor total objeto do contrato é de até R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
 Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 008/2018 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 788/2018, em 16 de março de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de março de 2018, edição nº. 11.216, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviços nº. 022/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CLOMIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização destinadas a todos os estabelecimentos que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
 Valor: O valor total objeto do contrato é de até R\$ 3.796,00 (Três mil setecentos e noventa e seis reais).
 Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 008/2018 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 788/2018, em 16 de março de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de março de 2018, edição nº. 11.216, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 09 de abril de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO E SOCIAL Nº 001/2018 QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAIRA E ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC. Do Objeto: tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para custear despesas com pagamento de Bolsa de Estudo a estudantes universitários. Da Vigência: o referido convênio tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2018. Poderá ainda, o referido convênio ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo. Do Foro: as partes elegem o foro de Guaira, Estado do Paraná, para nele dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente Termo de Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

E.A. DE CASTRO GOMES INCORPORADORA E LOTEADORA ME (CNPJ Nº 21.849.699/0001-39) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO Nº 129174 VALIDADE 18/02/2019 a ser implantada RODOVIA PR-489, SINº LOTE Nº 24P-2/C, MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

E.A. DE CASTRO GOMES INCORPORADORA E LOTEADORA ME (CNPJ Nº 21.849.699/0001-39) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO a ser implantada RODOVIA PR-489, SINº LOTE Nº 24P-2/C, MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - Dispensa
 Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa H.G. AMORIM EXTINTORES - ME, para a aquisição de extintores novos e recargas de extintores para serem utilizados no CISA I, CAPS e ambulatórios de especialidades pertencentes ao CISA, com dispensa de licitação.
 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2018, anexo. Em 09 de abril de 2018.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.090/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADILSON APARECIDO GOMES GORDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADILSON APARECIDO GOMES GORDO, matrícula nº 312832, portador da cédula de identidade RG nº 3.362.970-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 458.941.329-91, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, nomeado em 21.03.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2017 passando da referência 33 para referência 34, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.091/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES, matrícula nº 995771, portadora da cédula de identidade RG nº 8.925.200-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 057.593.329-10, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 03.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.092/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANE CRISTINE DE ALMEIDA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANE CRISTINE DE ALMEIDA, matrícula nº 995781, portadora da cédula de identidade RG nº 8.615.176-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.378.009-43, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 03.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.093/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DAIANE CORREIA CUNHA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DAIANE CORREIA CUNHA, matrícula nº 995801, portadora da cédula de identidade RG nº 16.290.099 SSP/MG e inscrita no CPF nº 081.728.636-59, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 09.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.095/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal THALITA CEULE DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal THALITA CEULE DA SILVA, matrícula nº 999491, portadora da cédula de identidade RG nº 11.108.803-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.870.089-28, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 18.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.094/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINA KAMIJI DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINA KAMIJI DE SOUZA, matrícula nº 995811, portadora da cédula de identidade RG nº 3.021.110-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 424.438.909-10, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 11.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de novembro de 2015 a 10 de novembro de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.094/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINA KAMIJI DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINA KAMIJI DE SOUZA, matrícula nº 995811, portadora da cédula de identidade RG nº 3.021.110-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 424.438.909-10, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 11.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de novembro de 2015 a 10 de novembro de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.095/2018
 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal THALITA CEULE DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
 CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
 Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal THALITA CEULE DA SILVA, matrícula nº 999491, portadora da cédula de identidade RG nº 11.108.803-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.870.089-28, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 18.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2.017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de abril de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526